

ATA DA SESSÃO ORDÍNÁRIA
DA CÂMARA MUNÍCÍPAL DE
CARACARAÍ-RR. PLENÁRÍO
JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ
EM VINTE E OITO DE JUNHO
DE DOÍS MÍL E VINTE E UM.

As dezoito horas do dia 28 de Junho de dois mil e vinte e um, no Plenário João Rogélio Schuertz, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da 20° Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Caracaraí-RR, do ano em curso. Em seguida, o senhor Presidente pediu ao primeiro secretário o ver. José Nogueira de Morais, que fizesse a leitura do Salmo 91. Logo em seguida, o presidente solicitou a 2ª secretária a vereadora Alayana Kely da Ponte Cardoso que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores e que procedesse a verificação de quórum, estando presentes os vereadores: Alayana Kely da Ponte Cardoso, Francisco Edinardo Teixeira, Irapuan Albertino de Souza Neto, Ismael da Silva Sousa, Jailson Max Fernandes dos Santos, José Nogueira de Morais, Silvio Manoel de Lima Júnior, Valdemar Ferreira Lima Neto, Valdemar Januário dos Santos Júnior e Victor Marcelo Moreira Ferreira. O Senhor presidente solicitou o primeiro secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, a ata foi colocada em discursão e votação com a palavra franqueada. A ata foi aprovada pelos vereadores presentes. O senhor presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. Havendo orador para o uso da tribuna, o senhor presidente convidou o Vereador Silvio Manoel de Lima Junior para fazer o uso da palavra. O vereador Silvio Manoel de Lima Junior fez o uso da palavra falou a respeito de uma visita que o mesmo havia feito na BR 432, onde visitou as vilas e falou com os moradores daquelas localidades, e se deparou o total descaso naquela comunidade, e que a Vila do km 75 está completamente coberta pelo mato, comentou também sobre a situação que a Escola Municipal se encontra abandonada. E acrescentou sua fala explicando como estava a situação do posto médico dessa comunidade. Disse que quando chegou na Vila do km 55 se deparou com a mesma situação. Logo após, comentou sobre algumas denuncias que está acontecendo nas vilas e também na Vila de Caicubi, concluiu sua fala dizendo que é um total descaso o que está acontecendo nessas vilas do município de Caracaraí. Não havendo mais orador para o uso da palavra o senhor presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos tempo regimental. Reabrindo os trabalhos o senhor presidente solicitou a 2ª secretária que fizesse a segunda chamada nominal dos vereadores e que procedesse a verificação de quórum, estando como no início da sessão. O Senhor presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da matéria para ordem do dia. 1° matéria para a ordem do dia para conhecimento: Projeto de Lei 001\2021 de autoria do vereador Valdemar Ferreira de Lima Neto. 2º Matéria para conhecimento do plenário: Balancete financeiro do mês de Abril de 2021. 3º Matéria para ordem do dia: Prestação de contas do município de Caracaraí; exercício de 2015; de responsabilidade do ex-prefeito Enildo Dantas Dias Novo Júnior; Processo 00106\2017. A matéria ficou em discussão e a palavra foi franqueada. O vereador Valdemar Januário dos Santos Junior fez o uso da palavra e apresentou o relatório da Comissão de Finanças e Orçamentos e Obras Públicas referente a prestação de contas do ex-prefeito Enildo Dantas Dias Novo Júnior. Parecer de Finanças de Obras Públicas da Câmara Municipal do município de Caracaraí - Estado de Roraima. O relatório trata-se das contas anuais do governo da





Estado de Roraima Câmara Municipal de Caracaraí Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Caracaraí, relativa ao exercício financeiro de 2015. Processo de número 0318\2015 que após analise realizada do conselheiro relator Francisco José Brito Bezerra levou a emissão do parecer prévio para que a Câmara Municipal de Caracaraí julgue as contas de resultado de gestão da Prefeitura Municipal, exercício de 2015, responsabilidade do senhor Enildo Dantas Dias Novo Júnior, irregulares com fulcro no art.17 inciso 3 Linha E da Lei complementar 006\94 e aplicação de multa de acordo com o art.63, inciso 4 e 5, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas o Estado de Roraima. O referindo parecer encontra-se para análise desta Comissão de Finanças e Orçamentos de Obras Públicas em atendimento a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Normas Regimentais que disciplinam a sua tramitação estando sob responsabilidade desta emissão de parecer sob o julgamento das contas anuais de governo do exercício financeiro de 2015 a qual deverá ser julgada pelo plenário desta casa Legislativa. Em observância ao disposto na Constituição Federal. Dá autonomia do poder Legislativo, é de boa alvitre tecer breves comentários sobre o papel dos tribunais de contas do Estado e das Câmaras dos vereadores do município sobre este tema, a fim de explicitar os legisladores sob as competências de ambas instituições públicas no processo de fiscalização. Explicou sobre o art.31 e art.2, e que dessa forma fica claro que o poder originário de fiscalização é da Câmara dos Vereadores, que possui integral autonomia decisória como se vê no texto Constitucional. Os tribunais de contas possuem meras funções auxiliar esta casa de lei que pode concordar ou não com os apontamentos, assim como pode vislumbrar situações não alencadas nos pareceres. Logo em seguida, explicou que não seria razoável trazer situações que não foram previstas nos respectivos relatórios sob pena de evidenciar clara nulidade administrativa visto que a defesa somente pode exercer o seu trabalho de acordo com o conteúdo dos apontamentos, não sendo correto surpreender a temática com assuntos não discutidos, protegendo a constitucionalidade deste processo. Em breve conclusão, o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, nobre instituição que sempre pauta seus trabalhos por princípios éticos se constitui em um mero órgão que emite parecer e auxilia as Câmaras Municipais, não possuindo autonomia decisória exclusiva desta Câmara dos Vereadores. Logo em seguida, o vereador explicou que em momento nenhum pode fazer um julgamento para condenação baseado em tendência, pois a condenação deve ser feita baseada em provas e fatos. Pois, o próprio Tribunal de Contas do Estado de Roraima impõe multa ao processo, não fica demonstrado nenhum crime, já que a mesma foram impostas com base no inciso 4, do Art.63 da Lei complementar 006\94 e explicou sobre a mesma. A matéria foi colocada em discussão e a palavra foi franqueada. O vereador Valdemar Januário dos Santos Júnior fez o uso da palavra e pediu aos colegas vereadores para que votassem regularmente, pois o mesmo diz que não ver dolo nenhum e nem desvio do erário público. Em seguida, o senhor presidente convidou o vereador Ismael da Silva Sousa e o vereador Jaílson Max Fernandes dos Santos para conferir a urna de votação e as cédulas. Logo após, o senhor presidente solicitou ao 1º secretário que procedesse a votação. A matéria foi aprovada por dez votos favoráveis. Não havendo mais matéria para ordem do dia. PASSOU-SE PARA SESSÃO DEBATE: Fez o uso da palavra o Ver. Valdemar Januário dos Santos Júnior, agradeceu a presença do prefeito e do vice-prefeito do município de Iracema, e também aos colegas que estavam presentes. Logo em seguida, disse que ouvindo atentamente o vereador Silvio Manoel de Lima Júnior que fez o uso da palavra falando do descaso da Vila do KM 75 e do KM 55 e as imediações da BR 432. Falou que realmente a prefeitura tem que fazer um trabalho sério, porém a Prefeita Dianiery de Souza Coelho não resolveria todos os problemas do município de Caracaraí em apenas seis meses de





Estado de Roraima Câmara Municipal de Caracaraí Poder Legislativo

gestão. Fez o uso da palavra o ver. Ismael da Silva Sousa, agradeceu a presença do prefeito e Vice-prefeito de Iracema, e os parabenizou pelo belo trabalho dentro do seu município. Logo após, explicou que não tem como em apenas seis meses de gestão a prefeita Dianiery de Souza Coelho resolver todos os problemas e trabalhos do município de Caracaraí. Logo após, fez um breve comentário sobre a taxa de iluminação pública. E também comentou sobre a situação da Vila do KM 75 e do KM 55. Fez o uso da palavra o Ver. Valdemar Ferreira de Lima Neto agradeceu a presença dos colegas vereadores e do prefeito e vice-prefeito do município de Iracema. Logo em seguida, fez o uso da palavra se dirigindo ao vereador Silvio Manoel de Lima Junior se referindo sobre o assunto da Vila do KM 75 e da Vila do KM 55. Fez o uso da palavra o Ver. Silvio Manoel de Lima Junior disse que ouvindo atentamente os nobres colegas vereadores que antecederam, e disse que dá até pena de como a prefeita Dianiery de Souza Coelho pegou o município de Caracaraí. Logo após, fez um breve comentário em relação de como estava o município de Caracaraí quatro anos atrás. Concluiu sua fala comentando sobre as visitas que o mesmo fez nas vilas do km 75 e 55. Fez o uso da palavra a vereadora Alayana Kely da Ponte Cardoso falou que sabe a realidade das Vilas que foram comentadas anteriormente, e disse que estas situações que o vereador Silvio Manoel de Lima Junior comentou, não é de hoje e que já vem acontecendo há um bom tempo. Logo em seguida, explicou aos colegas vereadores que a prefeita Dianiery de Souza Coelho já foi comunicada de como está a situação das Vilas e que agora estão aguardando sobre o posicionamento dela. Fez o uso da palavra o ver. Jaílson Max Fernandes dos Santos agradeceu a presença do prefeito e viceprefeito do município de Iracema. E disse que ouvindo atentamente os colegas vereadores o melhor que se tem a fazer é cada um tem fazer o seu trabalho, e que ninguém tem o direito de impedir o trabalho do vereador que é de fiscalizar para sempre buscar o que é melhor para o povo. Logo em seguida, explicou que tem certeza que não é fácil assumir uma prefeitura, e que também o que está faltando nas Vilas é por falta de planejamento e compromisso que também foi da gestão passada e dentre outros comentários que o mesmo fez. Logo após, falou sobre outras situações do município de Caracaraí. Passando para explicações pessoais. O vereador Victor Marcelo Moreira Ferreira, fez o uso da palavra e agradeceu a todos que estavam presentes. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou Encerrada os trabalhos da presente sessão. Eu, JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS, secretariei e lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada será assinada pela Mesa Diretora da desta Casa. Plenário João Rogelio Schuertz, em 28 de Junho de dois mil e vinte e m.

VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA

Presidente

JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS

1º Secretário

Cartorio Dávora

An or anny, som Gago CEP (Signot) - Caracaral - Romina - R

Kennya Távora

ra do fitulo: Ata de Cessão Ordinária da Câmara Municipal de Caracaraí-RR /Protocolo nº: 651 /Registro nº: 1577 /Livro B -10 / Folha 118. Dou fé. Caracaraí/RR, 22/07/2021. Emolumentos: Registro R\$:64,91.SELO TJRR: MATPJU158188MKQNE8TJWBOUGE68 Consulte em https://cidadao.portaiselorr.com.br

SAYNARA ALVES CRUZ-Escrevente Autorizada

Cartorio RECONHECIMENTO

Anheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1)VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA, (2)JOSE NOGUEIRA
DE MORAIS Caracaraí, 22 de julho de 2021. Emplumentos: R\$

01) VICTOR MARCELO MOREIRA PENERGUMENTOS: R\$
DE MORAIS Caracaraí, 22 de julho de 2021. Emolumentos: R\$
9,78 + selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$9,78. SELO TJRR:
RECFIR158188H5E7RBTGLV45ZA14. Consulte em

https://cidadao.portalselorr.com.br

SAYNARA ALVES CRUZ - Escrevente Autorizada



CARTÓRIO TÁVORA: OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Município de Caracaraí – Roraima KENNYA ROSALY LOPES TÁVORA - Oficial CNPJ: 23.681.642/0001-07

LIVRO B-10 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº1577 FOLHA118

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos, neles encontrei, protocolado sob o nº651 e registrado sob o nº1577, no livro B-10, as folhas 118, em 22/07/2021, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR. PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ EM VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MÍL E VINTE E UM.

As dezoito horas do día 28 de Junho de dois mil e vinte e um. no Plenário João Rogélio Schuertz, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou abarto os trabalhos da 20° Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Caracarai-RR, do ano em curso. Em seguida, o senhor Presidente pediu ao primeiro secretário o ver José Nogueira de Morais, que fizesse a leltura do Salmo 91 Logo em seguida, o presidente solicitou a 2º secretária a versadora Alayana Kely da Ponte Cardoso que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores e que procedesse a venificação de quórum, estando presentes os verseadores e que procedesse a venificação de quórum, estando presentes os verseadores e que procedesse a venificação de quórum, estando presentes os verseadores e que procedesse a venificação de quórum, estando presentes os verseadores: Alayana Kely da Ponte Cardoso, Francisco Edinardo Teixeira, Irapuan Albertino de Souza Neto, Ismael da Silva Sousa, Jailson Max Fernandes dos Santos, José Nogueira de Morais, Silvio Manoel de Lima Junior, Valdemar Ferreira Lima Neto, Valdemar Januário dos Santos Júnior e Victor Marcelo Moreira Ferreira. O Senhor presidente solicitou o primeiro secretário que fizesse a lettura da da das sessão anterior, a ata foi colocada em discursão e votação com a palavra franqueada. A ata foi aprovada pelos vereadores presentes. O senhor presidente solicitou so primeiro secretário que fizesse e lettura dos expedientes recebidos e expedidos. Havendo orador para o uso da tribuna, o senhor presidente convidou o Vereador Silvio Manoel de Lima Junior para fazer o uso da palavra. O vereador Silvio Manoel de Lima Junior fez o uso da palavra foi uso expedientes recebidos e expedidos. Havendo orador para o uso da palavra falou a respeito de uma visita que o mesmo havia feito na BR 432, onde visitou as vidas e falbou com os moradores daquelas localidades, e se deparou o total descaso naquela comunidade. Disse que qua do chagou na Vila do km 55 se deparou o total médico dessa comunidade. Disse que qua do chagou na Vila do km 55 se d





CARTÓRIO TÁVORA: OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Município de Caracaraí - Roraima KENNYA ROSALY LOPES TÁVORA - Oficial CNPJ: 23.681.642/0001-07

LIVRO B-10

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº1577 FOLHA118

Prefeitura Municipal de Caracaral, relativa ao exercício financeiro de 2015. Processo de número 0318/2015 que após analise realizada do conselheiro relator Francisco. José Brito Bezerra levou a emissão do parecer prévio para que a Câmara Municipal de Caracaral juigue as contas de resultado de gestão da Prefeitura Municipal, exercício de 2015, responsabilidade do senhor Enido Dantas Dias Novo Júnior, irregulares com futero no art.17 inciso 3 Linha E da Lei complementar 006/94 e aplicação de multa de acordo com o art.63, inciso 4 e 5, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas o Estado de Roraima O referindo parecer encontra-se para análise desta Comissão de Finanças e Orgamentos de Obras Públicas em atendimento a Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal e Normas Regimentais gue disciplinam a sua tramitação estando sob responsabilidade desta emissão de parecer sob o julgamento das contas anuais de governo do exercício financeiro de 2015 a qual deverá ser julgada peio plenário desta casa Legislativa. Em observância ao disposito na Constituição Federal. De autonomia do poder Legislativo, e de boa alvitre tecer breves comentários sobre o papel dos tribunais de contas de Estado e das Câmaras dos vereadores do municipios sobre este tema, a fim de explicitar os legisladores sob as competências de ambas instituições públicas no processo de fiscalização. Explicou sobre o art.31 e art.2, e que dessa forma fica claro que o poder originário de fiscalização é da Câmara dos Vereadores, que possui integral autonomia decisoria como se vê no texto Constitucional. Os tribunais de contas do Estado e das Câmaras dos Vereadores, que possui integral autonomia decisoria como pode visiumbrar situações não alencadas nos pareceres. Logo em seguida, explicou que não seria razoável trazer situações que não foram previstas nos respectivos relatórios sob pena de evidenciar ciara nultidade administrativa visto que a defesa somente pode exercer o seu trabalho de acordo com o conteúd dos apontamentos, não sendo correto supreender a temática com





CARTÓRIO TÁVORA: OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Município de Caracaraí – Roraima KENNYA ROSALY LOPES TÁVORA - Oficial CNPJ: 23.681.642/0001-07

LIVRO B-10 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº1577 FOLHA118

Estado de Rorama Cámare Municipal de Ceracaral Boder Lacentalico

gestão. Fez o uso da palavra o ver. Ismael da Silva Sousa, agradeceu a presença do prefeito e Vice-prefeito de Iracema, e os parabenizou pelo belo trabalho denitro do seu município. Logo após, explicou que não tem como em apenas seis meses de gestão a prefeita Dianiery de Souza Coelho resolver todos os problemas e trabalhos do município de Caracaraí. Logo após, fez um breve comentário sobre a taxa de liuminação pública. E também comentou sobre a situação da Vilia do KM 75 e do KM 55. Fez o uso da palavra o Ver. Valdemar Ferreira de Lima Neto agradeceu a presença dos colegas vereadores a do prefeito e vice-prefeito do município de Iracema. Logo em seguida, fez o uso da palavra o vive. Valdemar Ferreira de Lima Neto agradeceu a presença dos colegas vereadores a do prefeito e vice-prefeito do município de Iracema. Logo em seguida, fez o uso da palavra o ver. Silvio Manoel de Lima Junior se referindo sobre o assunto da Vila do KM 75 e da Vila do KM 55. Fez o uso da palavra o Ver. Silvio Manoel de Lima Junior disse que ouvindo atentamente os nobres colegas vereadores que antecederam, e disse que dá até pena de como a prefeita Dianiery de Souza Coelho pegou o município de Caracaraí quatro anos atrás. Concluiu sua faia comentando sobre as visitas que o mesmo fez ras vilas do km 75 e 55. Fez o uso da palavra a vereadora Alayana Kely da Ponte Cardoso falou que estas situações que o vereador Silvio Manoel de Lima Junior comentou, não è de hoje e que já vem acontecendo há um bom tempo. Logo em seguida, explicou aos colegas vereadores que a prefeita Dianiery de Souza Coelho já foi comunicada de como está a situação das Vilas e que agora estão aguardando sobre o posicionamento dela. Fez o uso da palavra o ver. Jalison Max Fernandes dos Santos agradeceu a presença do prefeito do município de Iracema. E disse que ouvindo atentamente os colegas vereadores o melhor que se tem a fazer é cada um tem fazer o seu trabalho, e que inguém tem o direito de impedir o trabalho do vereador que é de fiscalizar para sempre buscar o que é me

VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA

JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS

IN JOHNSON DEL SALCONIGENSITO.

IN JOHNSON DEL SALCONIGENSITO DE SEMELIARIZA SIA
(PUNCTOR MARCHA MERICA PERRAMA, (NUOSE MODURINA
CHINOLEN CARLANT 27 de julie de DOM
CHINOLEN CARLANT 27 de julie de DOM
CHINOLEN CARLANT 27 de julie de DOM
CHINOLEN CARLANT 27 de julie de SON
CHINOLEN CARLANT 27 de JULIE 27 d

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardando em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão, conforme artigo 19, § 1º c/c art. 161 da Lei nº.: 6.015/73. Documento válido somente com o selo de autenticidade nº SELO_ATO: SELO TJRR: CERINT158188D03OME2GL9A7J489. Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br . Emol.: Certidão R\$24,17; Folhas Excedentes R\$; Total R\$24,17.

O referido é verdade e dou fé. Caracaraf/RR, 23 de julho de 2021.

> SAYNARA ALVES CRUZ Escrevente Autorizada





DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA: REJEITA PARECER PRÉVIO DO TCE-RR E APROVA CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIAL DE CARACARAÍ – EXERCICIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, ESTADO DE RORAIMA, com parecer desfavorável a aprovação do Parecer Prévio do TCE-RR que recomenda a rejeição das contas de governo do Executivo Municipal de Caracaraí-RR, exercício de 2015;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada em 05 de julho de 2021, que votou pela maioria absoluta de (2/3), pela Rejeição do Parecer Prévio do TCE-RR, com consequente APROVAÇÃO da prestação de contas anual do Executivo de Caracaraí-RR, relativa ao exercício financeiro de 2015, do ex-prefeito o senhor Enildo Dantas Dias Novo Júnior;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e o art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caracaraí.

DECRETO

Art. 1º. Fica rejeitado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Roraima, PROCESSO SEI nº 000105/2017 e, assim sendo, fica APROVADA pela maioria absoluta a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR, relativa ao exercício financeiro de 2015, do ex-prefeito o senhor ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÙNIOR.

Art. 2º. Seja publicado este Decreto Legislativo na forma regimental, e dado ciência à Prefeitura de Caracaraí-RR, com envio do Decreto Legislativo, seja também encaminhado ao Tribunal de Contas cópia do Decreto Legislativo, ofício informando

1



qual o *quórum* de votação (unânime/maioria) e a folha de frequência e respectiva ata da Sessão, todos devidamente autenticados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracaraí-RR, 05 de julho de 2021.

VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA

Presidente Câmara

JOSÉ NOGUEIRAS DE MORAIS

1º Secretário